

DO LUGAR QUE SE DISCUTE CULTURA: O PARÁ NO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

Eliana Bogéa¹

RESUMO

Primeiro é preciso demarcar o lugar de onde se discute a cultura, uma vez estarmos sujeitos à lei tácita de um determinado lugar, o nosso. Isso porque, do lugar de onde estamos, não podemos superar a diferença que nos separa da experiência própria à maioria das pessoas, pois ousamos, mas sempre do lugar especial que ocupamos e que nos determina na sociedade. Este trabalho propõe uma tentativa de estudar a particularidade do nosso lugar paraense e amazônico, no contexto do Sistema Nacional de Cultura, imerso na experiência do Pará na agenda da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Palavras-Chave: Pará. Sistema Nacional de Cultural. 3ª Conferência Nacional de Cultura.

FROM THE PLACE WHERE PEOPLE DISCUSS CULTURE: THE STATE OF PARÁ IN THE NATIONAL SYSTEM OF CULTURE

ABSTRACT

First of all, it is necessary to set the boundaries of the place where culture is to be discussed as soon as we are subject to the tacit rules of a defined place, *ours*. That happens because from the position we stand we cannot overcome the difference which separates us from the experience other people have themselves, because, even though we do dare, we always do it from the special place we occupy and which defines us as a part of the society. The present paper proposes an attempt to study the specifics of our place, the State of Pará and the Amazon Rainforest Region in the context of the National System of Culture immerse in the experience of Pará in the Schedule of the 3rd National Conference on Culture.

Keywords: Pará. National System of Culture. 3rdNational Conference on Culture.

¹ Mestra em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia/UFPA
eliana.bogea@gmail.com

1 Do lugar que se discute a cultura

A cultura no singular impõe sempre a lei de um poder alimentado por uma força que generaliza, que coloniza e que nega ao mesmo tempo seu limite e os outros. Segundo De Certeau (2011), a prática e a teoria da cultura alcançam a honradez quando renunciamos à pretensão de superar, por meio de generalidades, o fosso que separa os lugares onde se enuncia uma vivência, isso porque existem milhares de maneiras de eliminarmos outras existências, segundo a vontade comum entre elas de instaurar a unidade, isto é, um totalitarismo. Essa cultura monolítica, ao mesmo tempo em que impede às atividades criadoras se tornarem significativas, permite que condutas reais, certamente majoritárias, sejam culturalmente silenciosas, não reconhecidas e, portanto, invisíveis. Ao se atribuir, à cultura, o papel de ser “a” cultura, isto é, um modo fragmentário de prática social, identificado por uma categoria minoritária de criações e de práticas sociais, em detrimento de outras, campos inteiros da experiência encontram-se desprovidos de pontos de referência capazes de conferir significação às suas condutas, às suas invenções e à sua criatividade.

Se a cultura no singular traduz o singular de um meio que estabelece, mediante caracteres cifrados, o privilégio das normas e dos valores próprios a uma categoria, a ela deve se opor a resistência de uma luta permanente que De Certeau (2011) denomina cultura no plural. Nesta via, é preciso primeiro demarcar o lugar² de onde se discute cultura, uma vez estarmos sujeitos à lei tácita de um determinado lugar, o nosso. Isso porque, do lugar de onde estamos, não podemos superar a diferença que nos separa da experiência própria à maioria das pessoas, pois ousamos, mas sempre do lugar especial que ocupamos e que nos determina na sociedade (DE CERTEAU, 2011). Assim, ousaria afirmar ilusório supor neutra a análise — por mais técnica que seja — a que se propõe este trabalho, como uma tentativa de estudar a particularidade do nosso lugar paraense e amazônico.

Assim, cada cultura prolifera em suas margens o que no imaginário oficial seriam exceções ou marginalismos. Na realidade, a criação é uma proliferação que germina e se infiltra por toda parte e para todos aqueles que enxergam além do modelo aristocrático e museográfico da produção durável. Segundo De Certeau (2011), esse modelo tem como origem um luto e como efeito um engodo: a apologia do “não perecível” tem como valores os mortos, mais do que os vivos, e os meios para garantir a conservação de suas relíquias. Mas é absolutamente o contrário, a criação é perecível, ela passa porque é ato: é criador o gesto que permite a um grupo se inventar e seu traço talvez sobreviva ao grupo, sob a forma de um

² Por lugar designo o espaço determinado e diferenciado que organiza o sistema econômico, a hierarquização social, as sintaxes da língua, as tradições consuetudinárias e mentais e as estruturas psicológicas. (DE CERTEAU, 2011, p. 249)

objeto que a vida deixou cair, pegou, abandonou novamente e reutilizou em práticas posteriores, como textos, cerâmica, utensílios ou estátuas (DE CERTEAU, 2011).

Seja como for, da saída organizada por amigos, pela família ou por uma turma de jovens, até a manifestação teatral, grevista ou revolucionária, há um elemento comum que constitui o essencial dessas expressões: um agrupamento social se faz produzindo uma linguagem, o que significa que o objetivo de uma manifestação é menos a verdade imemorial oculta em uma obra do que permitir que uma coletividade se constitua momentaneamente no gesto de se representar (DE CERTEAU, 2011). Ligada desse modo à atividade social que ela articula, a obra parece com o tempo presente que ela simboliza e, muito ao contrário de identificar-se com o raro, o sólido, o dispendioso ou o “definitivo” (características da obra-prima, que é uma patente), ela visa esgotar-se naquilo que realiza (DE CERTEAU, 2011).

Ao reconhecer que o termo *cultura* paira sobre um terreno de palavras instáveis, uma vez que seus significados se amparam no funcionamento de ideologias e sistemas tão diferentes, e isso dificulta sua definição conceitual, é necessário fixar a utilização do termo *cultura* que se fará nesse trabalho. Assim, orientado pela reflexão de De Certeau (2011) pós-68 sobre a vida social e a inserção da cultura nessa vida, e com vistas a determinar uma maneira de tratar o problema:

[...] aquisição, enquanto distinta do inato, a cultura diz respeito aqui à criação, ao artifício, à ação, em uma dialética que a opõe e a associa à natureza. (DE CERTEAU, 2011, p. 194)

Adotar esse conceito significa reconhecer a criatividade como fonte inesgotável de recursos e nossa diversidade cultural equivalente à biodiversidade brasileira. Por isso impossível, no caso da Amazônia — o lugar do presente trabalho —, separar cultura e natureza, se ambas são intrínsecas ao cotidiano das pessoas, nas diferentes paisagens desse território. Assim, faz-se necessário citar o artigo primeiro da Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural (UNESCO, 2004), cujo texto determina que a diversidade cultural é tão necessária ao homem quanto a biodiversidade é para a natureza, para insistir que, na Amazônia, assim como — certamente — em outras partes do mundo, essa separação não existe (CGLU, 2012). Nessa via, creio necessário apresentar a contribuição de Gil (2003) ao conceito de cultura ora adotado:

a natureza varia no tempo e no espaço conforme o ser humano vê, pensa, imagina, povoa e “representa” o ambiente natural que o cerca, portanto cada época e cada cultura constrói sua própria relação com a natureza para além

da sua existência física, transformando-a também numa criação cultural.
(GIL, 2003, p. 46)

Tendo em vista a impossibilidade de separar o ato de compreender o meio ambiente e a vontade de mudá-lo, para efeito do presente trabalho:

Cultura é a aquisição distinta do inato, é a criação, o artifício e a ação em uma dialética em oposição e associação permanente com a natureza que varia no tempo e no espaço conforme o ser humano vê, pensa, imagina, povoa e “representa” o ambiente natural que o cerca. Portanto cada época e cada cultura constrói sua própria relação com a natureza para além da sua existência física, transformando-a também numa criação cultural.

Sob a perspectiva de De Certeau (2011), toda cultura requer uma atividade, um modo de apropriação, uma transformação pessoal, um intercâmbio instaurado em um grupo social e sobretudo um chamado incessante pelo combate. A cultura no plural, mais do que um conjunto de “valores” a difundir ou ideias a promover, tem a conotação de um trabalho que se realiza em toda a extensão da vida social, não obstante, para existir verdadeiramente, não basta ser autor de práticas sociais, é preciso que essas práticas sociais tenham significado para quem as realiza. Nessa via, o presente trabalho se propõe determinar um funcionamento social e suas implicações políticas nas escalas nacional e estadual (itens 2 e 3), mas também as possibilidades estratégicas daí advindas (item 4), numa tentativa de investigar a particularidade do nosso lugar paraense e amazônico no contexto do Sistema Nacional de Cultura, na perspectiva da experiência do Pará – Estado e municípios – na agenda da 3ª Conferência Nacional de Cultura. Eis o objetivo desse trabalho.

2 A cultura no Brasil pós-2003

No Brasil, particularmente a partir de 2003, a cultura assume formas de política pública de Estado fundamentadas no que o Ministério da Cultura (MinC) denominou *três dimensões da cultura*: simbólica, cidadã e econômica (BRASIL, 2010). A *dimensão simbólica* é aquela do “cultivo” — na raiz da palavra “cultura” — das infinitas possibilidades de criação expressas nas práticas sociais, nos modos de vida e nas visões de mundo produzidos e exibidos também fora dos espaços delimitados como culturais, segundo o entendimento de que os seres humanos são frutos de sua história e de sua cultura. A *dimensão cidadã*, baseada no Art. 215 da Constituição da República Federativa do Brasil³ reconhece a cultura como um direito e também a sua importância para a qualidade de vida e a autoestima de cada um. Já a

³Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. (BRASIL, 1988)

dimensão econômica reconhece a cultura como importante fonte geradora de emprego e renda, como uma economia poderosa capaz de incluir inovação e criatividade no contexto do desenvolvimento do território. Esse alargamento do conceito de cultura — segundo Costa (2011) — permitiu ao Ministério ultrapassar a antiga visão centrada somente na cultura “cultura” ou “erudita”, para voltar-se à diversidade das culturas populares contemporâneas, como o *hip hop*, ou tradicionais, dos povos indígenas e dos povos e comunidades tradicionais, como quilombolas, ciganos e de terreiros afro-religiosos.

Inspirado pela perspectiva trazida dos tempos de Secretário de Cultura de Salvador, de que os políticos deveriam aceitar a ideia da cultura como a dimensão que lhes faltava, ao mesmo tempo que o mundo cultural precisava sujar um pouco as mãos e sair dessa coisa aristocrática, dessa preguiça, desse medo de encarar o trabalho social, desse receio de degradação, Gilberto Gil toma posse no Ministério da Cultura, diante de paradigmas tecnológicos que, como no tropicalismo, revolucionam as formas de produção, difusão e consumo cultural, ao identificar novos sujeitos e provocar novas discussões sobre inteligência coletiva, generosidade intelectual, compartilhamento e colaboração em rede, *software* livre e cultura livre. Segundo Costa (2011), ao aceitar o convite do recém-eleito presidente Luiz Inácio Lula da Silva para assumir a pasta da Cultura de seu governo, Gil se comprometeu com o conteúdo programático da Coligação Lula Presidente, cujas diretrizes para o setor cultural indicavam protagonismo do Estado e o entendimento de cultura como direito social básico, como ativo econômico e como política pública para o desenvolvimento e a democracia.

Em seu discurso de posse, Gil critica o que ele chama de “omissão do Estado”, silenciada pelos mecanismos fiscais — Lei Rouanet de 1991⁴ e Lei do Audiovisual de 1993⁵ — e limitada ao papel de incentivar o apoio privado, por delegar ao mercado o poder de decidir quais projetos e/ou quais proponentes recebem os patrocínios. Assim, a atuação do MinC se restringia à prévia aprovação dos projetos culturais, nos termos das leis de incentivo, tornando-os aptos à escolha das empresas, ainda que os recursos fossem majoritariamente públicos. Ao costurar esse começo do construir políticas públicas de cultura no Brasil, Costa (2011) insiste que, embora na prática, as leis de incentivo injetassem recursos significativos no setor cultural, estes estavam absurdamente concentrados numa única região do país — a região sudeste — porque mais atraente para visibilidade dos patrocinadores, mas também por concentrar a grande maioria dos proponentes com acesso às áreas de comunicação e marketing das empresas. Nesse contexto, Gil anuncia em seu discurso de posse que o

⁴Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18313cons.htm>. Acesso em: 15 jul. 2013.

⁵Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18685.htm>. Acesso em: 15 jul. 2013.

Ministério não funcionaria mais apenas como caixa de repasse de recursos para uma clientela preferencial (COSTA, 2011).

De acordo com o documento Nova Lei da Cultura, editado pelo MinC em 2009, aproximadamente um bilhão de reais são, anualmente, destinados a projetos culturais por meio de renúncia fiscal. Desses recursos, 80% são captados por apenas uma das cinco regiões do país, a Sudeste. Diante desse quadro, o Ministério da Cultura envidou, nos últimos anos, grandes esforços, ainda inconclusos, no sentido da revisão da Lei Rouanet, bem como do fortalecimento do orçamento do setor, vinculando-o a percentuais mínimos em cada nível – federal (2%), estadual (1,5%) e municipal (1%). Essa medida viabilizaria a ampliação do Fundo Nacional de Cultura e de outros mecanismos de financiamento direto pelo Estado, o que reforçaria a possibilidade de suporte a iniciativas que, por sua natureza, não são atraentes, nem adequadas, à modalidade de patrocínio via mercado. (COSTA, 2011, p. 69).

Ao mesmo tempo em que criticou a omissão do Estado via incentivos fiscais, Gil afirmou que não cabe a este fazer a cultura, mas sanar carências através de políticas públicas capazes de criar condições de acesso universal aos bens simbólicos, de proporcionar recursos necessários para a criação e produção de bens culturais e promover o desenvolvimento cultural geral da sociedade (COSTA, 2011). Ao assumir a Pasta da Cultura do governo Lula, reestruturou o MinC e promoveu diversas parcerias: com o Instituto Brasileiro de Economia e Estatística (IBGE); o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA); a Fundação Getúlio Vargas (FGV); e a Coordenação Geral de Economia da Cultura e Estudos Culturais (CGECEC) da Secretaria de Políticas Culturais (SPC) do próprio MinC, com o propósito de analisar cenários e traçar um diagnóstico para a formulação de políticas públicas culturais de Estado, isto é, capazes de permanecer e ultrapassar a disposição e a vontade sazonal dos governos.

Com efeito, Bolaño; Mota; Moura (2012) destacam o relatório *Cultura em Números*, publicado em 2010, como início de uma fase nova do MinC, que privilegia o planejamento das políticas culturais do país, mas também uma nova posição da sociedade civil, que passa a conhecer e a acessar informações sobre o setor cultural nacional, o que certamente contribuiria para a avaliação de resultados das políticas, programas e ações culturais, assim como a formulação de propostas de construção para o setor. O governo Lula, por meio da gestão de Gil, concentrou esforços na criação do Plano Nacional de Cultura (PNC) — idealizado em 2003, no âmbito do Seminário Cultura Para Todos, promovido pelo MinC e consolidado em 2005 na I Conferência Nacional de Cultura — e do Sistema Nacional de Cultura (SNC). Com efeito, a primeira edição do caderno de diretrizes do PNC, publicada

em 2008 pelo MinC, destaca que este Plano busca repertoriar as demandas culturais do País, fomentar o pluralismo e investir na promoção da igualdade e universalização do acesso à produção, bens e serviços culturais, o que certamente possibilitaria concretizar o SNC, beneficiado pela integração de fóruns, conselhos e outras instâncias de participação federal, estadual e municipal.

Ainda segundo Bolaño; Mota; Moura (2012), os programas criados nas gestões de Gil e Juca Ferreira no MinC sinalizaram o fortalecimento da relação entre Estado e sociedade e reconfiguraram o papel do Ministério, no sentido de aproximar realidades das regiões do país e, assim, colaboraram para qualificar o debate e provocar novas compreensões do fenômeno cultural. Mas, se por um lado, tais programas — como Cultura Viva e Mais Cultura — apontaram para a democratização da cultura, por incorporar setores da sociedade antes excluídos dos processos de produção, criação e difusão cultural, por outro, o modelo perverso dos mecanismos de incentivos fiscais permanecia a todo vapor. Nesse sentido, foi elaborado o Programa Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura (PROCULTURA), PL n.º 6722/2010, como alternativa para corrigir distorções das leis de incentivo, sobretudo ao fortalecer o Fundo Nacional de Cultura (FNC): em 2010, o Ministério publicou em seu portal na internet que 78% do volume de dinheiro aprovado pelo MinC para captação junto à iniciativa privada eram de projetos da Região Sudeste, mais precisamente o eixo RJ-SP. A análise da relação total de captadores constatou também que várias regiões do país não conseguiram captar nada/nenhum financiamento via Lei Rouanet.

Nesse cenário, desde 2003, destacam-se as Conferências de Cultura— setoriais, municipais, estaduais e nacionais — como rodadas de diálogo, reflexão e proposição das demandas da sociedade civil e do poder público, em todos os níveis da Federação, mais do que isso, são espaços de intensa participação da sociedade civil no debate dessa nova agenda das políticas públicas de cultura para o país. Dez anos depois, o ano de 2013 foi marcado pela agenda da 3ª Conferência Nacional de Cultura (3ª CNC) cujo tema, UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA, NA ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO E NO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA BRASILEIRA, teve como referência a Emenda Constitucional n.º 71/2012, observados os princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura definidos na Lei Federal n.º 12.343/2010.⁶ Assim, a 3ª CNC consolida essa política de Estado como resultado – ainda em curso - de profunda transformação do pensar e do fazer cultura no país através de processo

⁶Art. 2º e 3º, Portaria MinC n.º 33, de 16 de abril de 2013, publicada no DOU n.º 33, de 17 de abril 2013: Convoca a 3ª Conferência Nacional de Cultura e homologa o seu Regimento Interno.

democrático que, longe de representar solução em si, ultrapassa a dependência e insegurança dos governos.

A 1ª Conferência Nacional de Cultura (1ª CNC) – que aconteceu de 13 a 16/12/2005 - serviu à escuta de artistas e agentes culturais, no sentido de conhecer e repertoriar demandas, nas diferentes paisagens do território nacional, ao priorizar, naquele momento, um diagnóstico do cenário cultural brasileiro, para construir políticas públicas de cultura para o país. A 2ª Conferência Nacional de Cultura (2ª CNC) – realizada de 11 a 14/03/2010 -, por sua vez, serviu ao propósito de trabalhar os primeiros resultados desse processo, ao apresentar as linhas gerais do Plano Nacional de Cultura (PNC)- cuja lei foi promulgada no mesmo ano da 2ª CNC - e o Sistema Nacional de Cultura (SNC), norteadores da atuação do governo federal dali em diante, ao formarem a espinha dorsal do marco regulatório da cultura no Brasil.

O Sistema Nacional de Cultura como tema da 3ª CNC – que ela integra como um de seus componentes - conquistou *status* constitucional e significou o chamamento para avançar os Sistemas Estaduais e Municipais de Cultura no país, como afirmação do pacto federativo do SNC. Nessa via, a agenda da 3ª Conferência Nacional de Cultura reafirmou o diálogo com a sociedade brasileira sobre o Sistema Nacional de Cultura, conforme a experiência do Pará – Estado e municípios - apresentada a seguir.

3 O Pará na agenda da 3ª Conferência Nacional de Cultura (3ª CNC)

Ao considerar o período de junho-julho para realizar a etapa municipal da 3ª CNC,⁷ é necessário compreender ser essa a época das grandes férias de verão na Amazônia e, portanto, no Pará (PA), dado o período de estiagem. Como chove menos, tudo desacelera, desde a segunda metade de junho, para retomar a rotina apenas no início de agosto, assim, o calendário de eventos começa com as festividades juninas e segue com as festas do produtor, festivais de verão das cidades praianas de rio e de mar etc. Por isso, o gestor municipal se ressentiu da inviabilidade orçamentária, logística e de pessoal para realizara Conferência Municipal de Cultura (CMC) de seu município, como etapa integrante da 3ª CNC.

Se o momento não é nada propício ao cumprimento da pauta de Conferências Municipais de Cultura, porque concorre com a agenda cultural mais intensa do ano nas cidades amazônicas, ainda assim, o resultado no Pará é positivo. A despeito dos 55% do total de municípios paraenses que realizaram CMC, vale destacar os 74% que, do total de

⁷ Conforme Regimento Interno da 3ª CNC, Portaria MinC nº 33, de 16 de abril de 2013, publicado no DOU nº 73, de 17 de abril de 2013.

municípios integrados ao SNC, cumpriram a etapa municipal na agenda da 3ª CNC. Isso porque era natural aos municípios já integrados ao Sistema Nacional de Cultura a realização de um de seus componentes, cuja relevância implica a participação direta da sociedade civil para deliberar sobre essa política pública de Estado, em todos os níveis da Federação. Assim, é importante registrar que vários desses municípios aproveitaram o momento da CMC para apresentar e referendar projetos de lei do respectivo Sistema Municipal de Cultura ou de seus componentes, Conselho, Fundo ou Plano Municipal de Cultura.

MUNICÍPIOS DO PARÁ	
TOTAL	144 = 100%
Integrados ao SNC até agosto2013	79 ≈ 55%
Realizaram CMC como etapa integrante da 3ª CNC em junho-agosto2013	79 ≈ 55%
MUNICÍPIOS DO PARÁ INTEGRADOS AO SNC ATÉ AGOSTO 2013	
TOTAL	79 = 100%
Realizaram CMC como etapa integrante da 3ª CNC em junho-agosto2013	58 ≈ 74%

Fonte: Dados coletados pela autora.

Sem perder de vista que alcançar 55% de Conferências Municipais de Cultura realizadas da totalidade dos 144 municípios paraenses é igualmente significativo, ao ponderar o trabalho do Ministério da Cultura através de sua Representação Regional Norte, diretamente junto às prefeituras, sem qualquer parceria e/ou atuação da Secult-PA. Certo é que a ausência de parceria com o governo do Estado impactou no resultado, visto que a etapa municipal, à época da 2ª CNC, ultrapassou 100 dos 144 municípios paraenses, o que (re)afirma a parceria como chave em matéria de SNC e componentes, como as Conferências de Cultura.

Quem coordena a pauta SNC/SEC no Estado é a Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves (FCPTN), em razão da resistência natural do atual Secretário de Estado de Cultura às políticas/programas do governo federal/MinC, desde o governo Lula, cuja gestão da Secult-PA a portas fechadas é marcada pela falta permanente de diálogo com a comunidade cultural. Por isso, a adesão do Pará ao SNC resulta de articulação direta entre a RR Norte MinC e a Secretaria Estadual de Promoção Social, porém permanece sem qualquer avanço. Não à toa, o Secretário Especial de Promoção Social delegou em 2013 à FCPTN a responsabilidade por essa agenda no Estado. Resta constatar o delicado da situação, uma vez que para o SNC o órgão estadual gestor de cultura é o coordenador natural do Sistema Estadual de Cultura (SEC), inclusive do ponto de vista orçamentário. O mesmo vale para a Conferência Estadual de Cultura (CEC) que, após muita incerteza se aconteceria de fato, foi publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), de 30 de julho de 2013, caderno 1, pág. 5, o Decreto nº 805, de 29 de julho de 2013,⁸ que convocou a 3ª CEC PA, também sob a coordenação da FCPTN.

Ao considerar as dificuldades enfrentadas no Estado, a realização da 3ª Conferência Estadual de Cultura do Pará, como etapa integrante da 3ª CNC, é em si um resultado significativo. Nessa qualidade, garantiu a participação do Pará através dos 28 delegados representantes das 12 regiões de integração e dos segmentos de matriz africana, da cultura popular, quilombolas e indígenas na 3ª CNC. Das propostas paraenses defendidas na etapa nacional, a criação de marco regulatório para o Programa Amazônia Cultural integra as vinte propostas prioritárias, aprovadas na 3ª Conferência Nacional de Cultura, avanço importante no sentido da conquista do custo amazônico quando da 2ª CNC.

Com efeito, as Conferências Municipais de Cultura do Pará transcorreram como importantes espaços de diálogo entre poder público e sociedade civil, num exercício caloroso da democracia, porém é interessante observar nuances na condução desse processo, conforme governos municipais de direita e de esquerda. Nos primeiros, uma preocupação constante em controlar a participação da plenária e também a eleição de delegados e, por vezes, chamou a atenção também a ausência de representante da sociedade civil na mesa de abertura. Vale mencionar a situação atípica da CMC de Belém, submetida à condição de espaço de intensa disputa político-partidária.

Se as Conferências Municipais de Cultura revelaram a necessidade de implementar os Sistemas Municipais de Cultura nos territórios – urbanos e rurais – do Pará, revelaram também que – para isso – é necessário superar: (i) a cultura apenas como calendário de festas da cidade; (ii) a política predominantemente assistencialista; (iii) a instabilidade da gestão municipal, pois vários municípios sofreram mudança em sua gestão, logo após a etapa municipal da 3ª CNC; (iv) a falta de órgão municipal gestor de cultura ou quando há, servir

⁸Disponível em: <<http://www.ioepa.com.br/diarios/2013/07/30.07.caderno.01.05.pdf>>. Acesso em: 12 ago. 2013.

como moeda de troca político-partidária; (v) a ausência de corpo técnico;(vi) as dificuldades de acesso à internet; e (vii) a carência orçamentária, dentre outros.

Se aí não há qualquer novidade, importante constatar que as Conferências Municipais de Cultura cumpriram também o papel de revelar o alcance do SNC, através dos Sistemas Municipais de Cultura, em construção até mesmo em nossa Amazônia profunda, onde municípios avançam, ainda que lentamente, numa lógica segundo a qual o SMC é o instrumento capaz de construir políticas públicas de cultura – desde que enraizado em marcos regulatórios – para superar dificuldades locais. Este é um entendimento comum nos municípios paraenses já integrados ao SNC, ainda que o diálogo poder público e sociedade civil, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura, através de suas instâncias participativas – Conselho Municipal de Política Cultural e Conferência Municipal de Cultura – seja um desafio e um aprendizado permanentes.

4 Considerações finais ou possibilidades estratégicas

Primeiro, se as políticas culturais implementadas pelo Minc na região Norte são fundamentais para consolidar o Sistema Nacional de Cultura (SNC) na Amazônia, implementar o SNC como política de Estado reconhecida constitucionalmente condiciona estabelecer a relação deste com as demais políticas de inclusão sociocultural do governo federal, como CEU das Artes⁹ e Vale-Cultura¹⁰ por exemplo. Isso porque, se o Sistema Nacional de Cultura deve ser a espinha dorsal das políticas públicas de cultura nas 3 (três) unidades federativas brasileiras, deve, para isso, incorporar políticas e ações desenvolvidas pelo Ministério da Cultura, sempre numa relação orgânica com as metas do Plano Nacional de Cultura (PNC).

Nessa via, é imprescindível e urgente capacitar a gestão pública, principalmente em nível municipal, ou será impossível avançar da simples assinatura dos acordos e convênios entre os entes federados. Com efeito, o cenário do CEU das Artes, principalmente no Pará –

⁹Os CEU – Centros de Artes e Esportes Unificados – integram num mesmo espaço programas e ações culturais, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços socioassistenciais, políticas de prevenção à violência e de inclusão digital, para promover a cidadania em territórios de alta vulnerabilidade social das cidades brasileiras. Os investimentos fazem parte do PAC 2, no Eixo Comunidade Cidadã, lançado em 2010. Disponível em: <<http://ceus.cultura.gov.br/>>. Acesso em: 30 mai. 2014.

¹⁰Criado pela Lei nº 12.761 de 27, de dezembro de 2012, que institui o Programa de Cultura do Trabalhador, funciona através de cartão magnético pré-pago, válido em todo o território nacional, no valor de R\$50,00 mensais, para consumir teatro, cinema, museus, espetáculos, shows, circo, CDs, DVDs, livros, revistas e jornais. As empresas têm de oferecer o Vale-Cultura, prioritariamente aos trabalhadores que recebem até 5 salários mínimos, cujo desconto em folha de pagamento é opcional pela empresa empregadora e de, no máximo, 10% do valor do benefício. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/Lei/L12761.htm> e <<http://www.cultura.gov.br/valecultura>>. Acesso em: 29 mai. 2014.

que aprovou 15 (quinze) deles – evidencia a necessidade de priorizar a capacidade técnica dos municípios, para atender a todas as exigências próprias dos programas do governo federal. Isso porque as exigências burocráticas são imensas e sem corpo técnico adequado nada ou quase nada sai do papel. No Pará, a assinatura dos 15 (quinze) contratos nos 14 (quatorze) municípios contemplados – Ananindeua aprovou 2 (dois) CEU – datam, todos, de março de 2012 e, a despeito daquele de São Félix do Xingu, não há previsão de inaugurar nenhum outro, até o momento. São aproximadamente 31 milhões de reais investidos em equipamentos culturais no Estado, distribuídos em municípios que, como Barcarena e Ananindeua, estão com as obras paradas e sem previsão de retomada.

Sem dúvida, capacitar é hoje o maior desafio do Sistema Nacional de Cultura, o que significa gerar corpo técnico capaz de compreender a importância dessa mudança para priorizá-la no âmbito do poder público estadual e municipal. E assim, implementar efetivamente o SNC porque incorporado às demais políticas do governo federal, afinal a assinatura do Acordo de Cooperação Federativa do Sistema Nacional de Cultura, em si, não significa muito, se os entes federados não implementarem Sistemas Estaduais/Municipais de cultura através de lei própria. Nesse sentido, vale ressaltar sobre Acordos assinados no Pará, desde 2010, sem qualquer avanço pós-assinatura:

Dos 79 municípios paraenses integrados ao SNC, 46 municípios – aproximadamente 58% – não passaram da assinatura, o mesmo para o Estado.¹¹

A urgência em capacitar significa compreender o SNC para além do simples repasse de recursos fundo-a-fundo, mesmo porque na Amazônia apenas o recurso em si está longe de atender as demandas da região, e a situação do CEU das Artes no Estado ilustra bem a respeito. Assim, o Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Cultural¹² da Universidade Federal do Pará (UFPA), em parceria com o Ministério da Cultura para os municípios integrados ao SNC no Pará, é experiência tão inédita quanto necessária aos demais Estados da Amazônia, assim como em outros pólos regionais paraenses. Não à toa, já existe articulação/mobilização dos municípios do Xingu para levar o curso para essa região, pela via da construção compartilhada MinC-UFPA e Fórum de Cultura da TransXingu, primeiro fórum de cultura da TransAmazônica.

¹¹Status em junho 2014.

¹²Disponível em: <<http://www.portal.ufpa.br/imprensa/noticia.php?cod=8697#.UvwUdtSxyxk.facebook>>. Acesso em: 4 jul. 2014.

Ao considerar as 12 (doze) regiões de integração do Estado, a formação de fóruns de cultura no Pará contribui para aproximar/comunicar para além do campo restrito ao município, num redesenho mais natural do que institucional, e alcançar o que ousaria denominar de territórios culturais. Assim, vale destacar os Fóruns de Cultura do Baixo Amazonas, Tocantins, Marajó e Xingu, como estratégia necessária para implementar os Sistemas Municipais de Cultura no Estado. Mais do que isso, a formação/consolidação dos fóruns territoriais/regionais de cultura, como parceiros cruciais para pressionar e instituir o Sistema Estadual de Cultura do Pará, ora parado.

As 12 Regiões de Integração do Pará



Fonte: Atlas de Integração Regional do estado do Pará. Belém, PA: SEIR, 2010.

Se o desenvolvimento da Amazônia é possível apenas através da escuta, do diálogo e da participação da diversidade das expressões culturais formadoras desse território, o ProCultura¹³ exerce aí papel crucial. Isso porque é no âmbito do ProCultura que a discussão do Custo Amazônico se consolida na região:

O custo amazônico foi a demanda comum apresentada pelos delegados dos vários estados da região norte que se referia às condições especiais ali encontradas responsáveis por aumentar os custos da produção cultural, como as distâncias em função do isolamento geográfico entre as cidades e comunidades, as dificuldades de transporte e locomoção, a circulação de bens e serviços culturais e ainda a escassez de materiais e equipamentos. Defendido como demanda comum da Amazônia na 2ª CNC que o tornou um de seus resultados mais significativos:

32 prioridades da II CNC, Eixo 4: Cultura e Economia Criativa, Sub-Eixo: 4.1 – Financiamento da Cultura, proposta 187 – Com base no art. 3º inciso III¹⁴ da Constituição brasileira que estabelece a redução das desigualdades sociais e regionais, garantir o reconhecimento do ‘custo amazônico’ pelos órgãos gestores da cultura em projetos culturais, editais e leis de incentivo, em especial pelo Fundo Nacional de Cultura, assegurando dotação específica e diferenciada para os estados da Amazônia Legal, considerando as dimensões continentais, as diferenças geográficas e humanas e as dificuldades de comunicação e circulação na região, incluindo o custo amazônico na lei Rouanet no Fundo Amazônia. (BRASIL, 2010, p.51)

Da forte mobilização na região para inserir o Custo Amazônico no Projeto de Lei do ProCultura, num esforço para, ao corrigir desequilíbrios regionais, conquistar, nesse gênero, o lugar próprio do Custo Amazônico, vale destacar a audiência pública, realizada em Belém,¹⁵ em 31 de outubro de 2011, quando o Deputado Relator do PL ProCultura e o então Secretário de Fomento e Incentivo à Cultura do MinC receberam um caderno de propostas com sugestões de inclusão/alteração em vários dos dispositivos. Outro momento que marca essa trajetória foi o lançamento, em 1º de agosto de 2013, do Programa Amazônia Cultural pela Ministra da Cultura, na 2ª Conferência Municipal de Cultura de Boa Vista, Roraima. Conforme elaborado – por anos – pelo MinC, em parceria com o Fórum de Gestores de Cultura da Região Norte, o Programa contaria inicialmente com recursos na ordem de R\$ 15 milhões provenientes da Lei Rouanet, para apoiar todos os segmentos culturais dos Estados da

¹³ O Programa Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura (ProCultura), em tramitação na Câmara dos Deputados, na forma do **Projeto de Lei (PL) nº 6722/2010**,¹³ de iniciativa do Poder Executivo, foi encaminhado ao Congresso Nacional pelo Ministério da Cultura, em 2010. Ele atualiza e pretende corrigir distorções da Lei nº 8.313/1991, conhecida como Lei Rouanet. As principais alterações são o fortalecimento e a desburocratização do Fundo Nacional de Cultura (FNC), que se tornará a principal fonte de incentivo à cultura e *reduzirá a concentração regional dos recursos*. Outra novidade é o repasse da União, para Estados e municípios, de 30% dos recursos do FNC, com a condição de que exista, no governo local, órgão colegiado para fiscalizar a aplicação dos recursos em cultura e arte, sendo que a representação da sociedade civil nesse órgão deve ser de no mínimo 50%.

¹⁴ Art. 3º – Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.

¹⁵ Disponível em: <<http://www2.cultura.gov.br/site/2011/11/02/procultura-13/>>. Acesso em: 13 fev. 2014.

região Norte do país. Em 2012, foi anunciado que o lançamento seria feito nesse formato, pela então Ministra da Cultura, em 12 de novembro, na capital paraense.

Na versão lançada em 2013, o Programa Amazônia Cultural contou com R\$ 5 milhões do Fundo Nacional de Cultura para investir em projetos que estimulem, capacitem e difundam ações da cultura brasileira na região Norte, para produtores, artistas, técnicos, agentes e estudiosos culturais que aí residam. Ao compartilhar dúvida legítima sobre a diminuição do valor total do recurso destinado ao Programa, é reconhecidamente uma conquista, porque, pela primeira vez na história do Ministério da Cultura, a região possui um programa próprio, e isso resulta fazer o Brasil compreender que a Amazônia precisa de mais do que políticas voltadas para sanar desequilíbrios regionais, já previstas no âmbito do ProCultura.

Vale constatar que o Programa Amazônia Cultural inspira descontentamento em toda a região, porque diferente daquele construído no Fórum de Gestores de Cultura da Região Norte e legitimado pela militância do Custo Amazônico. Nasceu sem corresponder aos anseios da comunidade cultural, ao desconsiderar várias reivindicações, como a desburocratização do processo seletivo do edital e inscrições apenas via internet, para uma região com grande dificuldade de acesso à internet, dentre outros. Longe de significar uma solução em si, é preciso celebrar os avanços e insistir, não à toa, na criação de um marco regulatório para o Programa Amazônia Cultural, que está entre as vinte propostas prioritárias aprovadas na 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Ao enxergar nesse cenário o nosso lugar no contexto do Sistema Nacional de Cultura (SNC), ousa afirmar que permanece o desafio de privilegiar as escolhas do Pará e da Amazônia para a cultura. Certo é que o SNC – e assim SEC/SMC – é antes de tudo uma vontade política. Se gestores estaduais e municipais de cultura já compreendem a necessidade dessa política, falta sensibilizar governadores e prefeitos, ainda raros nessa agenda, pelo menos no Pará e na Amazônia. No entanto, 2014 é favorável, nesse sentido, porque ano de eleições gerais em todo o país, oportunidade preciosa para pressionar os candidatos a assumirem de público o necessário compromisso com o SNC, em todos os níveis da federação. Até porque a dimensão da cultura na sociedade brasileira não prescinde mais do Sistema Nacional de Cultura previsto no artigo 216-A da Constituição Federal.

Referências

BOGÉA, Eliana. **A contribuição da cultura para o desenvolvimento do território: um olhar local**. Joinville: Ed. do Autor, 2014.

BOLAÑO, C.; MOTA, J.; MOURA, E. Leis de Incentivo à Cultura via renúncia fiscal no Brasil. In: CALABRE, L. (Org.). **Políticas Culturais: pesquisa e formação**. São Paulo: Itaú Cultural, 2012.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Ministério de Estado da Cultura. **Revista do MinC: III Conferência Nacional de Cultura**. Brasília, DF: MinC, 2013.

_____. **A conferência em revista: II Conferência Nacional de Cultura**. Brasília, DF: MinC, 2010.

_____. Ministério de Estado da Cultura. **Cultura em três dimensões: as políticas do Ministério da Cultura de 2003 a 2010**. Brasília, DF: MinC, 2010.

CITÉS ET GOUVERNEMENTS LOCAUX UNIS (CGLU). **Rio+20 et la culture: miser sur la culture comme gage de durabilité**. Barcelone: CGLU, 2012.

COSTA, Eliane. **Jangada digital: Gilberto Gil e as políticas públicas para a cultura das redes**. Rio de Janeiro: Beco do Azougue, 2011.

DE CERTEAU, M. **Cultura no Plural**. 7. ed. São Paulo: Papyrus, 2011.

GIL, G. Algumas notas sobre cultura e meio ambiente. In: TRIGUEIRO, A. (Coord.). **Meio ambiente no século 21: 21 especialistas falam da questão ambiental nas suas áreas de conhecimento**. Rio de Janeiro: Sextante, 2003. p. 44-57.

UNITED NATIONS FOR EDUCATIONAL, SCIENTIFIC AND CULTURAL ORGANIZATION (UNESCO). **Tous différents, tous uniques: les jeunes et la déclaration universelle de l'UNESCO sur la diversité culturelle**. Paris: UNESCO, 2004.

_____. **Le pouvoir de la culture pour le développement**. Paris: UNESCO, 2010.